

INTERESSADO: JOSÉ GUILHERME ROCHA JÚNIOR

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2850/74; CSG; Aprov. em 20/11/74; Comunicado ao
Pleno em 27/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: José Guilherme Rocha Júnior, filho de José Guilherme Rocha e de Carmen Leda Rocha, Cédula de Identidade RG nº 6.867.889, nascido aos 14 de maio de 1956, em Volta Redonda, R.J, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua São Carlos do Pinhal, nº 582- apto. nº 121, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio "Macedo Soares" e Colégio São Luís, em Volta Redonda e São Paulo;

b) em continuação, freqüentou a 1ª série do curso colegial, no Colégio "Equipe", SP;

c) a seguir, freqüentou o 2º semestre no ano de 1974, da "Lowell High School" em Wittier, E.U.A;

d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no 2º semestre da 2ª série de 2º grau, no Colégio "Teresiano" desta Capital.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por José Guilherme Rocha Júnior, a nível do 1º semestre da 2ª

série do 2º grau, podendo o interessado matricular-se no 2º semestre da mesma série, submetendo-se a processo de adaptação a critério da escola. Considerar-se-ão a freqüência e as notas obtidas apenas deste 2º semestre.

São Paulo, 20 de novembro de 1974

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-presidente
no exercício da Presidência